

EDITAL DE SELEÇÃO 2018/2020
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

EDITAL DE SELEÇÃO 2018/2020

1 FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade tornar pública, no âmbito do IBICT, a abertura das inscrições para a seleção de projetos para recebimento de bolsas de Iniciação Científica do CNPq,

por

meio Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) do IBICT, em conformidade com a RN-017/2006 do CNPq.

2. OBJETIVOS DO PIBIC

- a) estimular e capacitar os estudantes de graduação na atividade científica;
- b) estimular estudantes de graduação para realizar pós-graduação em Ciência da Informação;
- c) propiciar maior integração com os cursos de graduação; e
- d) fortalecer as atividades de pesquisa existentes na Instituição.

3. PERÍODO DA BOLSA

O período das bolsas é de 12 meses, vigorando de agosto de 2018 a julho/2019, havendo possibilidade de renovação.

4. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

Doutores do quadro funcional do IBICT, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), convênio

IBICT-UFRJ, ativo ou aposentado ou

pesquisador / professor visitante, com doutorado, que integra o corpo de pesquisa da instituição,

preferencialmente bolsista de Produtividade em Pesquisa do

CNPq, lotado na sede do IBICT em Brasília ou na Coordenação de Ensino

e Pesquisa, Ciência e Tecnologia da Informação/IBICT, no Rio de Janeiro.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Projeto de pesquisa;
- b) plano de trabalho do bolsista; e
- c) link do Currículo Lattes

Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço selma@ibict.br

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- a) serão considerados o mérito do projeto e do plano de trabalho do bolsista, a competência do pesquisador para orientar bolsista

de IC, a participação em programa de pós-graduação, o parecer elaborado por membros da Comissão Interna de Iniciação Científica

e o número de bolsistas já sob orientação de um determinado pesquisador;

- b) a seleção será realizada em reunião conjunta dos membros das Comissões Interna e Externa do Programa PIBIC/IBICT;

- c) o pesquisador poderá, após a divulgação do resultado, interpor recurso perante o Comitê Externo, mediante o mesmo e-mail

utilizado para inscrição.

7. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) Selecionar e

indicar o aluno para a bolsa, observando o perfil e os requisitos necessários para a realização do plano de trabalho estabelecido, observando princípios éticos e conflito de interesse;

b) orientar as atividades do bolsista no plano de trabalho proposto, de forma a que este tenha o melhor rendimento possível;

c) não determinar ao bolsista atividades e ações alheias ao plano de trabalho, aos objetivos do projeto de pesquisa, ou incompatíveis com o objetivo principal da bolsa; e

d) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a

participação efetiva do bolsista;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada pesquisador poderá orientar no máximo 2 bolsistas, seja num só projeto ou em projetos diferentes, no entanto, só será concedida mais de uma bolsa por orientador, caso o número de bolsas concedidas não tenha sido preenchido pelas demais propostas aprovadas.

Submissão das propostas: 16 abril16 de maio de 2018